

LEI Nº241/2005

Reajusta os valores dos vencimentos básicos dos servidores ocupantes dos cargos de provimentos efetivo, do quadro de pessoal do poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os valores dos vencimentos básicos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, do quadro de pessoal do poder Executivo Municipal, na forma dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei:

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão á conta das dotações própria, consignadas no vigente orçamento do poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagirão a partir de 1º de maio de 2005.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA,**  
em 04 de Julho de 2005.



**JOSE GONZAGA BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I, A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 04 de Julho de 2005.

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SITUAÇÃO ATUAL (R\$)	PERCENTUAL DE AUMENTO	SITUAÇÃO PROPOSTA (R\$)
Agente Administrativo	40 horas	299,00	0,33%	300,00
Agente Administrativo	20 horas	149,50	0,33%	150,00
Agente de Saúde	40 horas	286,00	4,90%	300,00
Agente de Saúde	20 horas	143,00	4,90%	150,00
Almoxarife	40 horas	286,00	4,90%	300,00
Atendente de Saúde	40 horas	286,00	4,90%	300,00
Auxiliar de Contabilidade	40 horas	299,00	4,90%	300,00
Auxiliar de Eletricista	40 horas	260,00	15,38%	300,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	260,00	15,38%	300,00
Auxiliar de Serviços Gerais	20 horas	130,00	15,38%	150,00
Bombeiro Hidráulico	40 horas	286,00	4,90%	300,00
Eletricista	40 horas	286,00	4,90%	300,00
Fiscal de Obras	40 horas	260,00	15,38%	300,00
Gari	40 horas	260,00	15,38%	300,00
Merendeira	40 horas	260,00	15,38%	300,00
Merendeira	20 horas	130,00	15,38%	150,00
Motorista "B"	40 horas	299,00	0,33%	300,00
Operador de Sistemas	40 horas	260,00	15,38%	300,00
Regente Auxiliar I	40 horas	260,00	15,38%	300,00
Regente Auxiliar II	40 horas	260,00	15,38%	300,00
Supervisor Escolar	40 horas	299,00	0,33%	300,00
Telefonista	40 horas	260,00	15,38%	300,00
Vigia	40 horas	260,00	15,38%	300,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 04 de Julho de 2005.



**JOSE GONZAGA BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Endereço: Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – CEP: 62.860 – 000 – Pindoretama-Ceará  
 Telefone: (xx 85) 375.10.21 – Fax: (xx 85) 375.10.94  
[www.pindoretama.ce.gov.br](http://www.pindoretama.ce.gov.br)  
 e-mail – [pindoretama@secrel.ce.gov.br](mailto:pindoretama@secrel.ce.gov.br)

ANEXO II, A QUE REFERE O PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 04 DE JULHO DE 2005.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, SEGUNDO AS CLASSES, REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS.  
(A que se refere o ANEXO I, Lei Nº \_\_\_\_\_, DE 04/07/2005).

NOMECLATURA DO CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)		
				SITUAÇÃO ATUAL	REAJUSTE	SITUAÇÃO PROPOSTA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	AI	I	40 HORAS	261,65	14,66%	300,00
		II	40 HORAS	269,50	11,28%	300,00
		I	20 HORAS	130,83	14,66%	150,00
		II	20 HORAS	134,75	11,28%	150,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 04 de Julho de 2005,



**JOSE GONZAGA BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL